

LIGAS ACADÊMICAS – UNEB
CRIAÇÃO DE LIGAS ACADÊMICAS NO ÂMBITO DO DCV / 3ª EDIÇÃO
(2024)
PASSO A PASSO



As **Ligas Acadêmicas (LA)** são atividades que têm por definição fomentar com novos temas a formação dos estudantes de diversos cursos e abraçar os pilares institucionais de pesquisa, ensino e extensão.

Aceitas de forma mais viril como atividades extracurriculares / complementares de extensão universitária, as Ligas trazem benefícios, mas cuidados com temáticas especializadas se fazem necessários. Assim, a criação das Ligas Acadêmicas deve ser racionalizada e normatizada, tendo o objetivo inicial de sensibilização, instrução e organização.

Estimulam-se que as **Ligas Acadêmicas** tenham caráter:

INTERDISCIPLINAR: Interação de estudante/profissional de duas ou mais carreiras de saúde (especialidades/disciplinas) que estejam interagindo nos cuidados ao indivíduo.

INTERPROFISSIONAL: Interação de estudante/profissional de duas ou mais profissões que estejam aprendendo ou trabalhando juntos e interagindo entre si e interagindo uns com os outros.

MULTIPROFISSIONAL: Interação de estudante/profissional de duas ou mais carreiras e que estejam aprendendo ou trabalhando juntos, mas não necessariamente interagindo uns com os outros.

TRANSPROFISSIONAL: Interação entre profissionais de saúde e profissionais de outras áreas.

A partir de 2023, com a publicação da **Resolução CONSU nº 1.565/2023**, **todas as Ligas cadastradas ou a serem cadastradas** no DCV deverão seguir os procedimentos indicados nesta Resolução.

ETAPAS PARA CRIAÇÃO DA LIGA ACADÊMICA

ACESSE ESTE CONTEÚDO TAMBÉM EM

<https://dcv1.uneb.br/ligas-academicas/>



1ª ETAPA:

- Definição** entre os discentes sobre da **temática da Liga Acadêmica**.
- Definição** do (a) **docente orientador (a)**.

2ª ETAPA:

Criação pelo grupo fundador da Diretoria da Liga Acadêmica, definindo o (a) Presidente, Vice-Presidente, membros diretores e membros ligantes e elaboração da logo da Liga.

OBS: Discentes poderão participar **de até 2 (duas) Ligas Acadêmicas**, desde que **não estejam vinculados a nenhum projeto extensionistas e/ou projetos de iniciação científica e/ou monitoria de ensino com participação voluntária ou bolsista no mesmo período** (Resolução nº 1.565/2023, art. 5º, IV, b).

Discentes vinculados a projetos -> Participação em apenas **1 (uma) Liga Acadêmica**;

Discente não vinculados a projetos -> Participação em **até 2 (duas) Ligas**. Podendo ser:

1. Membro diretor em uma Liga e membro ligante em outra Liga.
2. Membro ligante em 2 (duas) Ligas distintas.

Votação e aprovação do **Estatuto da Liga Acadêmica** (modelo de estatuto disponível no site do DCV <https://dcv1.uneb.br/ligas-academicas/>);

Cadastro do **projeto da Liga no SPGU / SIP** (www.spgu.uneb.br) pelo (a) **docente orientador (a)**. *O projeto deve ser cadastrado na modalidade/natureza “*extensão*”.

Preenchimento da **ata de fundação da Liga Acadêmica** (modelo da ata disponível no site do DCV <https://dcv1.uneb.br/ligas-academicas/>);

3ª ETAPA:

O(a) **docente orientador(a)** deverá abrir processo eletrônico no SEI (<https://seibahia.ba.gov.br>) endereçado à Coordenação do Colegiado/Área Básica o(a) qual está vinculado(a) constando os seguintes documentos para a criação da Liga no âmbito do Departamento:

1. Memorando com a solicitação da criação da Liga Acadêmica;
2. **Projeto da Liga** cadastrado no SPGU e exportado em PDF;
3. **Ata de fundação da Liga Acadêmica**, em formato PDF;
4. **Estatuto da Liga Acadêmica**, com dados atualizados e completos de todos os membros e suas respectivas assinaturas, em formato PDF;
5. **Comprovante de matrícula atualizado** dos membros fundadores da Liga Acadêmica.

4ª ETAPA:

- Apreciação do processo da Liga Acadêmica pelo Colegiado/Área.
- Criação da Liga não aprovada:** O processo deve retornar via SEI ao professor(a) responsável, com um parecer do Colegiado/Área Básica, para atendimento.
- Criação da Liga aprovada:** Colegiado/Área deve inserir no processo SEI a **declaração de anuência ou certidão da ata de aprovação** e remeter o processo ao Gabinete da Direção do DCV para apreciação do Conselho Departamental.

5ª ETAPA:

- Apreciação do processo da Liga Acadêmica **pelo Conselho Departamental**.
- Não aprovada pelo Conselho Departamental:** o processo deve retornar via SEI ao docente responsável, com parecer do Conselho Departamental, para atendimento.
- Aprovada pelo Conselho Departamental:** Gabinete da Direção remete o processo via SEI ao NUPE/DCV, inserindo ao processo a **certidão de ata do Conselho Departamental com a aprovação**.

6ª ETAPA:

NUPE/DCV recebe o processo para análise e, estando os documentos em conformidade, declara ciência da criação da Liga Acadêmica **encerrando o processo**. A partir desse momento, considera-se a Liga criada no âmbito do Departamento.

NUPE/DCV informa via e-mail institucional ao docente orientador(a) para que migre o projeto da Liga cadastrado no SPGU/SIP ao SISPROEX (www.sisproex.uneb.br) para a homologação do cadastro neste sistema. **ATENÇÃO:** É necessário que o projeto esteja **PRIORIZADO** no SPGU para a efetivação da migração no SISPROEX. **Solicitar a priorização do projeto à Direção através do e-mail listadcv1@uneb.br, com cópia a fcamelier@uneb.br**

Com a finalização do cadastro, **há a possibilidade de reserva de sala pela Liga Acadêmica, seguindo a disponibilidade de dia e horário indicada pelo Setor de Apoio do DCVII.**

O processo seletivo de membros ligantes **deve ocorrer após a aprovação** da Liga Acadêmica em todas as instâncias (Colegiado ou Área Básica/Direção/NUPE).

RESUMO - DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA CRIAÇÃO DA LIGA E QUE DEVERÃO ESTAR NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI:

- 1. Projeto da Liga Acadêmica cadastrado no SPGU exportado em PDF;**
- 2. Ata de fundação da Liga Acadêmica, em formato PDF;**
- 3. Estatuto da Liga Acadêmica com assinatura de todos os membros fundadores**
- 4. Comprovante de matrícula atualizado dos membros fundadores da Liga Acadêmica.**
- 5. Certidão/declaração do Colegiado/Área aprovando a abertura da Liga.**
- 6. Certidão/declaração do Conselho Departamental (Direção do DCV) aprovando a abertura da Liga.**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO – NUPE / DCV

Departamento de Ciências da Vida – DCV/ Campus I
Núcleo de Pesquisa e Extensão - NUPE
Contato: nupedcv@uneb.br / Tel. 3117-2401